



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 15 de maio de 2018

Ofício nº 210/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5578**, o **Projeto de Lei nº 43/2018**, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5578, DE 15 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 43/2018

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina-se "Praça Recanto Rosa Mística" a praça pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5578

Art. 1º Fica denominada "Praça Recanto Rosa Mística" a praça pública localizada na Avenida Luiz Carlos Moura da Silva, no Residencial Maria Elmira, conforme croqui.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de maio de 2018.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

